

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 93
18/05/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 77 (SETENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS CME 12 2023	DTS PPGCI 3 2023
DTS CME 14 2023	DTS PPGCI 4 2023
DTS CME 15 2023	DTS PPGCI 5 2023
DTS MCT 9 2023	DTS PPGCI 6 2023
DTS PDE PEP 53 2023	DTS PPGCI 7 2023
DTS PPGCI 1 2023	DTS PPGCI 8 2023
DTS PPGCI 2 2023	DTS PPGCI 9 2023
DTS PPGCI 10 2023	
DTS PPGCI 11 2023	
DTS PPGCI 12 2023	
DTS SSC 4 2023	
DTS TIC 2 2023	
SEÇÃO II	22
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>	
COMUNICADO CEL ISNF 2 2023 (COLEGIADO) - HOMOLOGAÇÃO DE MESAS RECEPTORAS - APURADORAS DE VOTOS	
EDITAL CEL SGT FTH 2 2023 (COORD. E VICE-COORD.) - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE 116 2023 (RESULTADO)	
EDITAL FNEJF 1 2023 (COLEGIADO)	
EDITAL FNEJF 1 2023 (ERRATA)	
EDITAL PFI 2 2023 (2º PERÍODO LETIVO DE 2023)	
EDITAL PPBI 4 2023 (MESTRADO) - ERRATA	
EDITAL PPBI 5 2023 (DOUTORADO) - ERRATA	
EDITAL PPGF 2 2023 (MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA)	
SEÇÃO III	57
<u>DECISÃO</u>	
DECISÃO GABR 12 2023	
DECISÃO GABR 13 2023	
<u>RESOLUÇÃO</u>	
RESOLUÇÃO VEI 14 2023	
SEÇÃO IV	63
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>	
DTS SAEP 26 2023	
DTS SAEP 27 2023	
DTS DAP 32 2023	
DTS DAP 33 2023	
DTS SRI 18 2023	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>	
EIC GESTQUAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, UFF COM INTERVENIÊNCIA DA FEC (PROC.Nº 23069011971 / 2018-23)	
EIC SRI 14 2023 (PROC.Nº 23069.156997 / 2023-67)	
EIC UFF, PETROBRAS COM INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA COM FEC (PROC.Nº 23069.160190 / 2023-29)	
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 841 2023	
PORTARIA 842 2023	
<u>RESUMO DE DEPACHOS E DECISÕES</u>	
RDD DACQ CPD PROGEPE 41 2023	
RDD DACQ CPD PROGEPE 42 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2023

Constitui Grupo de Trabalho para o planejamento do novo espaço físico (prédio) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho para o planejamento do novo espaço físico (prédio) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF :

Docentes: Enéas Rangel Teixeira (SIAPE nº 310716) – Presidente; Rodrigo Leite Hipólito (SIAPE nº 307525); Maria Estela Diniz Machado (SIAPE nº 1366590); Ana Lúcia Abrahão da Silva (SIAPE nº 7310395);

Técnicos-administrativos: Ricardo Valença Ferreira (SIAPE nº 1098260); Tatiana Silva de Sousa (SIAPE nº 3269623);

Discentes: Ana Carolina Marques Fiore (Matrícula nº 220034093); Marcella dos Santos Lopes da Silva, (Matrícula nº 120034041).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispensa docente da função de Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE).

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido da docente em reunião extraordinária de Departamento, realizada em maio de 2023, Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho, SIAPE nº 1842691, da função de Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE), designada à função pela PORTARIA nº 1.035 de 8 de julho de 2022;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 15, DE 16 DE MAIO DE 2023

Designa docente para a função de chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE).

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o docente Pedro Ruiz Barbosa Nassar, SIAPE nº 3117023, subchefe do Departamento, à chefia do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE), em função do declínio da docente Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho, SIAPE nº 1842691. O nome do docente foi aprovado em reunião extraordinária de Departamento, realizada em maio de 2023;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 9, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Cancelamento da DTS MCT/UFF Nº5.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Cancelar a DTS MCT/UFF Nº5 de 25 de abril de 2023, publicada no BS Nº 80 de 28 de abril de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE/PEP/UFF N.º 53, DE 16 DE MAIO DE 2023

Designar bancas examinadoras de processo seletivo de monitores para o Programa de Monitoria 2023.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 1.089 de 22 de julho 2021 publicada BS 136 de 23/07/2021),

RESOLVE:

I – Designar os docentes ANA CAROLINA RIOS (membro titular), SIAPE nº 1917191; WAGNER FIGUEIREDO SACCO (membro titular), SIAPE nº 1776265; RAFHAEL DE SOUZA LIMA (membro titular), SIAPE nº 3292639; e BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro suplente), SIAPE nº 1129733, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2023 do projeto PDEA00015 - Projeto de Monitoria para apoio pedagógico à disciplina de Cálculo III, referente ao EDITAL N.º 8/2023, deste departamento;

II – Designar os docentes WASHINGTON INACIO DE SOUZA SOARES (membro titular), SIAPE nº 1121121; LAIS GOMES RAMOS (membro titular), SIAPE nº 3334405; RAFHAEL DE SOUZA LIMA (membro titular), SIAPE nº 3292639; e BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro suplente), SIAPE nº 1129733, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2023 do projeto PDEA0007 - Projeto de Monitoria para apoio pedagógico à disciplina de Física I, referente ao EDITAL N.º 9/2023, deste departamento;

III – Designar os docentes RAFHAEL DE SOUZA LIMA (membro titular), SIAPE nº 3292639; WAGNER FIGUEIREDO SACCO (membro titular), SIAPE nº 1776265; (membro titular); ANA CAROLINA RIOS (membro titular), SIAPE nº 1917191; e BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro suplente), SIAPE nº 1129733, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2023 do projeto PDEA00012 - Projeto de Monitoria para apoio pedagógico à disciplina de Física III, referente ao EDITAL N.º 10/2023, deste departamento.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
da Escola de Engenharia de Petrópolis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 2 DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa membros para compor a Comissão para o Processo Seletivo do Doutorado de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Designar os professores, Carlos Henrique Juvêncio, matrícula SIAPE n. 1142861, Clarissa Moreira dos Santos Schmidt, matrícula SIAPE n. 2046159, Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza, matrícula SIAPE n. 2581076, e Lúcia Maria Velloso de Oliveira, matrícula SIAPE n. 161803, (suplente), para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão para o Processo Seletivo do Doutorado de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**.

II. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI
Coordenadora do PPGCI
matrícula SIAPE n. 3020418
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 3 DE 17 DE MAIO DE 2023

Invalida a DTS PPGCI n. 1/2021 e designa membros para compor a Comissão de Bolsas do PPGCI.

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Invalidar a DTS PPGCI n.1/2021

II. Designar os professores, Natália Bolfarini Tognoli, matrícula SIAPE n. 3020418, Clarissa Moreira dos Santos Schmidt, matrícula SIAPE n. 2046159, Lúcia Maria Velloso de Oliveira, matrícula SIAPE n. 161803, e Renato de Mattos, matrícula SIAPE n. 1142861, (suplente), para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão Permanente de Bolsas do PPGCI** com vistas a atualizar os critérios para concessão e manutenção de bolsas no programa, bem como realizar as avaliações semestrais ds bolsistas.

III. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI
Coordenadora do PPGCI
matrícula SIAPE n. 3020418
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 4 DE 17 DE MAIO DE 2023

Invalida a DTS PPGCI n. 2/2021 e designa membros para compor a Comissão de Incentivo e Avaliação Docente

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Invalidar a DTS PPGCI n.2/2021

II. Designar os professores, Natália Bolfarini Tognoli, matrícula SIAPE n. 3020418, Rosa Inês Novais Cordeiro, matrícula SIAPE n. 0304117, Lúcia Maria Velloso de Oliveira, matrícula SIAPE n. 161803, Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza, matrícula SIAPE 2581076, Renato de Mattos, matrícula SIAPE n. 2333607, Michely Jabala Mamede Vogel, matrícula SIAPE n. 2243914 (suplente) para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Incentivo e Avaliação Docente** com vistas à avaliação do corpo docente do Programa para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento.

III. A Comissão permanente tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI

Coordenadora do PPGCI

matrícula SIAPE n. 3020418

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 5 DE 17 DE MAIO DE 2023

Invalida a DTS PPGCI n. 5/2021 e designa membros para compor a Comissão de Autoavaliação do PPGCI

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Invalidar a DTS PPGCI n.5/2021

II. Designar os professores, Natália Bolfarini Tognoli, matrícula SIAPE n. 3020418, Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza, matrícula SIAPE 2581076, Suellen Oliveira Milani, matrícula SIAPE n. 3045016, Linair Maria Campos, matrícula SIAPE n. 2243914, Dayanne da Silva Prudêncio, matrícula SIAPE n. 1333240, Carlos Henrique Marcondes, matrícula SIAPE n.0311543, (suplente) e as discentes do doutorado, Raquel Torrão Valentim (D050.123.008) e Ana Carla Epitácio Mazzeto (D050.122.006) para, sob a presidência da primeira, compor **Comissão de Autoavaliação do PPGCI**, com vistas à elaboração do planejamento da autoavaliação do Programa.

III. A Comissão permanente tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI
Coordenadora do PPGCI
matrícula SIAPE n. 3020418
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 6, DE 17 DE MAIO DE 2023

Invalida a DTS PPGCI n. 9/2021 e designa membros para compor a Comissão para Assuntos Financeiros do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Invalidar a DTS PPGCI n.9/2021

II. Designar os professores, coordenadora do programa, Carlos Henrique Juvêncio, matrícula SIAPE n. 1142861, Julietti de Andrade, matrícula SIAPE n. 2262014, e Michely Jabala Mamede Vogel, matrícula SIAPE n. 2243914 (suplente), para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão para Assuntos Financeiros**, com vistas ao planejamento do uso dos recursos destinados ao Programa.

III. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI

Coordenadora do PPGCI

matrícula SIAPE n. 3020418

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 7, DE 17 DE MAIO DE 2023

Invalida a DTS PPGCI n.11/2021 e designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Avaliação da CAPES

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Invalidar a DTS PPGCI n.11/2021

II. Designar os professores, coordenadora do programa, Clarissa Moreira dos Santos Schmidt, matrícula SIAPE n. 2046159, Carlos Henrique Juvêncio, matrícula SIAPE n. 1142861, Renato de Mattos, matrícula SIAPE n. 2333607, José Augusto Chaves Guimarães, CPF n. 044.xxx.xxx-00 , e Rosa Inês de Novais Cordeiro, matrícula SIAPE n.0304117 (suplente) para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Acompanhamento de Avaliação da CAPES**, com vistas à análise da Ficha de Avaliação do Programa pela CAPES, para a proposição de políticas para enfrentamento das fragilidades e reforço dos méritos do Programa.

III. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI

Coordenadora do PPGCI

matrícula SIAPE n. 3020418

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 8 DE 17 DE MAIO DE 2023

Invalida a DTS PPGCI n. 12/2018 e designa membros para compor a Comissão de Ensino do PPGCI

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Invalidar a DTS PPGCI n.12/2018

II. Designar os professores coordenador(a) do Programa, Rosa Inês de Novais Cordeiro, matrícula SIAPE n.0304117, Renato de Mattos, matrícula SIAPE n. 2333607, e Michely Jabala Mamede Vogel, matrícula SIAPE n. 2243914 (suplente), para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a **Comissão de Ensino**, com vistas à análise de questões relativas à vida acadêmica dos discentes do Programa.

III. A Comissão permanente tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI

Coordenadora do PPGCI

matrícula SIAPE n. 3020418

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 9, DE 17 DE MAIO DE 2023

Invalida a DTS PPGCI n.12/2021 e designa membros para compor a Comissão para Gestão e Monitoramento da BENANCIB - Repositório ENANCIB

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Invalidar a DTS PPGCI n.12/2021

II. Designar os professores Michely Jabala Mamede Vogel, matrícula SIAPE n. 2243914, Linair Maria Campos, matrícula SIAPE n. 2496576 e Daniel Flores, matrícula SIAPE n. 1286433 (suplente) para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão para Gestão e Monitoramento da Benancib - Repositório do Enancib.

III. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI
Coordenadora do PPGCI
matrícula SIAPE n. 3020418
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 10, DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa membros para compor a
Comissão de Heteroidentificação do
PPGCI

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Designar os professores, Elisabete Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n. 4030007, Marielle Barros de Moraes, matrícula SIAPE n. 1008433. Raquel Luise Pret Coelho, matrícula SIAPE n. 1001682, e os discentes Nina Gomes Sobral Barcelos D'Almeida (D050.122.003) e Hugo Figueiredo Mafra (D050.122.013) para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Heteroidentificação do PPGCI**, com vistas à representação do programa junto à Assessoria de ações afirmativas, diversidade e equidade (AFIDE) e à elaboração de critérios para avaliação da heteroidentificação de candidatos aos processos seletivos do PPGCI.

II. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI
Coordenadora do PPGCI
matrícula SIAPE n. 3020418
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 11, DE 17 DE MAIO DE 2023

Invalida a DTS PPGCI n.5/2020 e designa membros para compor a Comissão de Divulgação do PPGCI.

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Invalidar a DTS PPGCI n.5/2020

II. Designar os professores Michely Jabala Mamede Vogel, matrícula SIAPE n. 2243914, José Antonio da Silva, CPF n. ***15973***, Raquel Luise Pret, matrícula SIAPE n. 1001682, e os discentes Vinicius Ribeiro Soares dos Santos (D050.122.004), Raquel Torrão Valentim (D050.123.008), Hugo Figueiredo Mafra (D050.122.013), Nina Gomes Sobral Barcellos D’Almeida (D050.122.00) e Rachel Ferreira Torres (M065.122.007) para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Divulgação do PPGCI.

III. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI
Coordenadora do PPGCI
matrícula SIAPE n. 3020418

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 12 DE 17 DE MAIO DE 2023

Invalida a DTS PPGCI n. 7/2019 e designa membros para compor a Comissão de Pós-doutorado do PPGCI

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Invalidar a DTS PPGCI n.7/2019

II. Designar os professores, Ana Célia Rodrigues, matrícula SIAPE n. 1672230, Suellen Oliveira Milani, matrícula SIAPE n. 3045016, Carlos Henrique Juvêncio, matrícula SIAPE n. 1142861, Renato de Mattos, matrícula SIAPE n. 2333607, (suplente), para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Pós-Doutorado do PPGCI.

III. A Comissão permanente tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI

Coordenadora do PPGCI

matrícula SIAPE n. 3020418

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF Nº 4, DE 16 DE MAIO DE 2023

Designação de professores para comporem Bancas de Seleção de Monitoria do ano de 2023 do Departamento de Serviço Social de Campos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os Docentes para comporem as Bancas de Seleção de Monitoria dos respectivos projetos:

1 – Projeto SSCA0002 - Introdução ao Serviço Social: uma experiência por meio da monitoria, Edital de Monitoria SSC no 002/2023.

Banca: JULIANA THIMOTEO NAZARENO MENDES (SIAPE 1435713)

LEDA REGINA DE BARROS SILVA (SIAPE 140500)

MARIA CLELIA PINTO COELHO (SIAPE 1745340)

2 - Projeto SSCA0006 - Didática Subversiva: formação pedagógica no debate dos Movimentos Sociais, Edital de Monitoria SSC no 003/2023.

Banca: ALESSANDRA GENU PACHECO (SIAPE 1491652)

MARILENE PARENTE GONCALVES (SIAPE 3207671)

MATHEUS THOMAZ DA SILVA (SIAPE 3703473)

3 - Projeto SSCA0003 - A contribuição da monitoria no processo de ensino-aprendizagem em FHTMSS III, Edital SSC 004/23;

Banca: AMANDA GUAZZELLI (SIAPE 3160467)

VALTER MARTINS (SIAPE 1684977)

NEUSA CAVALCANTE LIMA (SIAPE 3209688)

4 – Projeto SSCA0007 - Monitoria em Estágio Supervisionado em Serviço Social: construindo a iniciação à docência, Edital de Monitoria SSC no 005/2023.

Banca: MATHEUS THOMAZ DA SILVA (SIAPE 3703473)

ISABEL CRISTINA CHAVES LOPES (SIAPE 311605)

ALESSANDRA GENU PACHECO (SIAPE 1491652)

Esta DTS tem efeito retroativo a 06 de abril de 2023 e não corresponde à função gratificada.

MARILENE PARENTE GONÇALVES

Chefe do Departamento SSC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TIC/UFF Nº 2, de 16 de maio de 2023

Designa Comissão Eleitoral Local para escolha dos representantes docentes do Colegiado do Instituto de Computação.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para realização da consulta para escolha da representação docente no Colegiado do Instituto de Computação, composta pelos seguintes membros:

Titulares:

ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI - Siape: 2547035

LOANA TITO NOGUEIRA - Siape: 1497202

YURI ABITBOL MENEZES FROTA - Siape: 1353818

LEANDRO SANTIAGO DE ARAÚJO - Siape: 3160751

Suplentes:

LUIZ ANDRE PORTES PAES LEME - Siape: 1774698

MARCOS VINICIUS NAVES BÊDO - Siape: 2280222

II- A presidência da Comissão caberá à professora **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação
#

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL ISNF Nº2, 18 DE MAIO DE 2023**CONSULTA ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE
UNIDADE DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE, BIÊNIO 2023/ 2025****HOMOLOGAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS/APURADORAS DE VOTOS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, nomeada por meio da DTS no. 06 de 23 de março de 2023, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, encaminha para publicação os nomes dos membros que farão parte das mesas receptoras e apuradoras de votos do processo eleitoral em voga, conforme a seguinte distribuição:

	Dia 23 - manhã (10 às 13 h)	Dia 24 - manhã (10 às 13 h)	Dia 25 - manhã (10 às 13 h)
Presidente	Nestor Norio Oiwa	Márcia Rejane Thomas Canabarro Andrade	Thiago da Silva Torres
vice- presidente	Leonardo de Souza Mendonça	Michele Mikhael Ammari	Priscila Starosky
secretário	Sheila Maria Soares da Silva	Aline Peçanha Muzy Dias	Elan Cardozo Paes de Almeida
Mesário 1	Aline Nunes Ferreirinha de Souza	Vanessa dos Santos Faiões	Mariana Lima Muller
Mesário 2	Brenda Borges Salviano	Elizabeth da Cruz Cardoso	Igor Ferreira Cabraia
	Dia 23 - tarde (13 às 16 h)	Dia 24 - tarde (13 às 16 h)	Dia 25 - tarde (13 às 16 h)
Presidente	Isis Andréa Venturini Pola Poiate	Thereza Cristina Lonzetti Bargut	Angela Scarparo Caldo Teixeira
vice- presidente	Roberta Barcelos Pereira de Souza	Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo	Gisele Gouvea da Silva
secretário	Clara Ana Santos Monteiro	Claudia do Souto Oliveira Fortuna	Rosane Bitencourt Parreira
Mesário 1	Aline Chermont Warol Teixeira	Sabine Ott da Costa	Eliane Frez Espindola
Mesário 2	Marcio Almeida Nicolau	Thiago Jéffery Barisão de Lima	Flávio Warol

As mesas receptoras/apuradoras de votos estarão na varanda do casarão – prédio histórico, sede do ISNF, localizado na R. Dr. Silvio Henrique Braune, 22, Centro, Nova Friburgo, RJ.

Nova Friburgo, 18 de maio de 2023.

RENATO SAMPAIO LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local - SIAPE 1625711
#

EDITAL CEL/SGT/FTH/UFF Nº 2 DE 17 DE MAIO DE 2023**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM TURISMO
(GESTÃO 2023/2027)****HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço FTH nº 05/2023, de 19/04/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 77 de 26/04/2023, torna pública a **homologação da Chapa “Dedicação e Trabalho”**, composta pelo **Prof. Adonai Teles de Siqueira e Sousa, Siape n. 2508981**, e a pela **Profa. Ana Paula Garcia Spolon, Siape n. 2571398**, candidatos a Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Graduação em Turismo, da Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense.

A Comissão Eleitoral informa que não houve mais chapas inscritas, portanto, o processo de consulta eleitoral será realizado com a única chapa homologada.

Niterói, 17 de maio de 2023.

Prof. Dr. JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
SIAPE nº 3339391
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#

EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO**PROGEPE Nº 116/2023**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESAO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE Nº 112/2023, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	CHEFIA
GABRIELA SCHÜLER VIEIRA	3142853	SA/GEPE PROGEPE	VERONICA ROMEO ALINE MARQUES

NITERÓI, 16/05/2023

ALINE DA SILVA MARQUES
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
SIAPE 1461842
#####

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA DO EDITAL FNEJF Nº 1, DE 11 DE MAIO DE 2023**Consulta eleitoral para escolha de representantes docentes para o
Colegiado de Unidade, Biênio 2023-2025.**

Informamos por meio desse comunicado que a Comissão Eleitoral constituída para Escolha de Representantes Docentes para o Colegiado de Unidade da Universidade Federal Fluminense Biênio 2023/2025, instituída pela Determinação de Serviço – CMN, nº 09 de 28 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço 83/2023 em 4 de maio de 2023, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFF, Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resoluções CUV no 104/1997, no 285/2008, e no 005/2020 e de acordo com as Decisões CUV no 002/2021, e, de acordo com o Edital FNEJF nº 01, de 11 de maio de 2023, vem a público divulgar a chapa homologada para participar do processo eleitoral de representantes docentes para o Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF) da UFF.

A Comissão comunica que todos os integrantes da chapa inscrita confirmaram a concordância em participar da respectiva chapa, conforme exigido no Artigo 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS do Edital.

	Nome Completo	Matrícula SIAPE	Departamento de lotação (sigla)	Endereço de e-mail
Docente Titular 1	Manoela Pessanha da Penha	1896056	MNS	manoelapp@id.uff.br
Docente Suplente 1	Amina Chain Costa	2335036	MNS	aminacosta@id.uff.br
Docente Titular 2	Sílvia Eliza Almeida Pereira de Freitas	1714720	MNS	spereira@id.uff.br
Docente Suplente 2	Patricia Camacho Dias	2307724	MNS	pcdias@id.uff.br
Docente Titular 3	Vivian Wahrlich	1257674	MNS	vw@id.uff.br
Docente Suplente 3	Daniele Mendonça Ferreira	1528803	MNS	daniele_ferreira@id.uff. br

Docente Titular 4	Maristela Soares Lourenço	1436191	MNS	maristelasl@id.uff.br
Docente Suplente 4	Ana Beatriz Franco Sena Siqueira	1139397	MNS	ab_franco@id.uff.br
Docente Titular 5	Enilce de Oliveira Fonseca Sally	6312322	MNS	esally@id.uff.br
Docente Suplente 5	Kátia Ayres Monteiro	2145382	MNS	katiaayres@id.uff.br
Docente Titular 6	Anderson Junger Teodoro	1809309	MND	andersonteodoro@id.uff.br
Docente Suplente 6	Renata Frauches Medeiros Coimbra	1029779	MND	renata_frauches@id.uff.br
Docente Titular 7	Alexandra Anastacio Monteiro Silva	1328012	MND	alexandra_anastacio@id.uff.br
Docente Suplente 7	Aline Silva de Aguiar	2362883	MND	alineaguiar@id.uff.br
Docente Titular 8	Milena Barcza Stockler Pinto	02332732	MND	mlenabarcza@id.uff.br
Docente Suplente 8	Manuela Dolinsky	1668652	MND	mdolinsky@id.uff.br
Docente Titular 9	Grazielle Vilas Bôas Huguenin	1356151	MND	ghuguenin@id.uff.br
Docente Suplente 9	Ana Lúcia Pires Augusto	0311567	MND	alpaugusto@id.uff.br
Docente Titular 10	Silvia Maria Custodio Das Dores	311484	MND	silviacustodio@id.uff.br
Docente Suplente 10	Mariana Sarto Figueiredo	2549484	MND	msfigueiredo@id.uff.br

Niterói, 18 de maio de 2023.

CAMILA MARANHA PAES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Matrícula 1139001

#####

ERRATA DO EDITAL FNEJF Nº 1, DE 11 DE MAIO DE 2023**Consulta eleitoral para escolha de representantes docentes para o
Colegiado de Unidade, Biênio 2023-2025.**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço – CMN, nº 09 de 28 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço 83/2023 em 4 de maio de 2023, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFF, Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, e nº 005/2020 e de acordo com as Decisões CUV nº 002/2021, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo regulamento interno, torna pública as alterações referentes ao EDITAL FNEJF nº 01, de 11 de maio de 2023:

No Artigo 5º - DOS RECURSOS PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS, **onde se lê:**
Conforme os Art. 61 a Art.64 do RGCE, a Comissão receberá os pedidos de recursos para impugnação de chapas, apresentados por escrito, **no dia 19 de maio de 2023, até 18h 00min.** Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail “eleicao.fnejf@gmail.com”. A Comissão divulgará o resultado dos recursos, caso existam, no **dia 22 de maio de 2023 até 18h 00min**, na página da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>).

Leia-se: Conforme os Art. 61 a Art.64 do RGCE, a Comissão receberá os pedidos de recursos para impugnação de chapas, apresentados por escrito, **até o dia 19 de maio de 2023, até 18h 00min.** Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail “eleicao.fnejf@gmail.com”. A Comissão divulgará o resultado dos recursos, caso existam, no **dia 19 de maio de 2023, até 18h 30min**, na página da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>).

Niterói, 18 de maio de 2023.

CAMILA MARANHA PAES DE CARVALHO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Matrícula 1139001

#####

EDITAL PFI No. 2/2023**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO
PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF (PFI-UFF), no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado do PFI-UFF, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste programa.

1.2 O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 26/06/2023 e 14/07/2023.

1.3 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, na reunião ordinária realizada em 10/05/2023.

1.4 Informações sobre o programa e os cursos podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, situada no Campus do Gragoatá, bloco O, sala 316, tel. 2629-2229; pelo e-mail posfiluff@gmail.com; e na página <http://www.pgfi.uff.br>

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 Em 2023, o número de vagas oferecidas para o mestrado é de até 20 vagas, e para o doutorado de até 20 vagas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas. O total preenchimento das vagas dependerá da avaliação do desempenho dos candidatos que se apresentarem.

2.2 O programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados.

3. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

3.1 O PFI-UFF, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, reserva: 7 (sete) das 20 (vinte) vagas disponíveis para o mestrado neste processo seletivo para candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo, sendo 5 (cinco) vagas para optantes autodeclarados negros, 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados indígenas e 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais; e 7 (sete) das 20 (vinte) vagas disponíveis para o doutorado neste processo seletivo para candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo, sendo 5 (cinco) vagas para optantes autodeclarados negros, 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados indígenas e 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

3.2 As vagas para optantes, no presente edital, serão dirigidas preferencialmente a candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF, mas será permitido o aproveitamento destas vagas tanto por candidatos optantes quanto por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes.

3.3 As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas reservadas nessa modalidade, condicionada à sua autodeclaração como negra/o. Duas opções estarão disponíveis:

☐ Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF destinada a candidatas/os negra/os, declarando-me negra/o.

☐ Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF.

3.4 As vagas para optantes autodeclarados indígenas serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas reservadas nessa modalidade, condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

☐ Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF destinada a candidatas/os indígenas, declarando-me indígena.

☐ Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF.

3.5 As vagas para optantes autodeclarados portadores de deficiência física ou necessidades especiais serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas reservadas nessa modalidade, condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:

☐ Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF destinada a candidatas/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência: _____

☐ Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF.

3.6 Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

3.7 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.

3.8 A atribuição das notas para as provas escrita e de compreensão de língua estrangeira será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

3.9 Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como todos os candidatos optantes com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um/a candidato/a optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva de vagas. As vagas para optantes serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas dessa modalidade, entre os optantes autodeclarados indígenas, até que se complete a reserva de vagas dessa modalidade, e entre os optantes autodeclarados portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se complete a reserva de vagas dessa modalidade.

3.10 Em caso de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos não optantes.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado acadêmico e ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, para o segundo período letivo de 2023, deverão ser efetuadas por meio de formulário de inscrição disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF nos dias do período entre 16/05/2023 às 9h e 09/06/2023 às 17h, em caráter improrrogável.

4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o mestrado os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o doutorado os candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado acadêmico, desde que possam concluir seu curso até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF.

4.4 No ato da inscrição, a ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico criado com esse fim, que estará disponível online para preenchimento e envio no período de inscrição acima determinado no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF (<http://www.pgfi.uff.br>), deverão ser enviados como anexos os seguintes documentos:

4.4.1 Pré-projeto de pesquisa, em versão digital em PDF, em formato conforme ao estabelecido no item 5.2.3 deste edital.

4.4.2 *Curriculum Lattes*, em PDF (Plataforma Lattes/CNPq).

4.4.3 Cópia simples de Documento de Identidade e do CPF, em PDF.

4.4.4 Comprovante em PDF de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhido no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário emitir antes a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem informados na GRU:

Unidade favorecida: código 153056

Gestão 15227

Recolhimento código 28832-2

Descrição: Serviços educacionais

Nº de referência 0250158462

Competência: 05/2023

Vencimento: 09/06/2023

§1. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

§2. Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto 6.593, de 02/10/2008, da Presidência da República (ver Anexo IV), poderão entrar em contato com a secretaria do PFI-UFF através do e-mail: posfiluff@gmail.com e solicitar isenção da taxa no período de 16/05/2023 a 23/05/2023. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia 05/06/2023.

4.4.5 Comprovante de proficiência em língua estrangeira, referente às línguas para as quais deseja requisitar isenção de realização da prova, conforme item 5.2.4 deste edital.

4.5 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 4.1 deste edital.

4.7 A admissão dos candidatos selecionados será concretizada pelo seu registro na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF. Para que o registro seja efetuado, os candidatos deverão enviar por email para a Secretaria cópias em PDF dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para estrangeiros). Para o mestrado: Diploma ou certificado de conclusão do curso superior e Histórico Escolar do curso superior. Para o doutorado: Diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado acadêmico ou profissional e Histórico Escolar do curso de mestrado acadêmico ou profissional.

4.8 Não será possível efetuar a matrícula dos candidatos que não enviarem todos os documentos listados no item 4.7 deste edital no prazo determinado pela Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia da UFF.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 26/06/2023 a 14/07/2023 nas datas e horários constantes no item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa. Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados, nesta primeira fase, quanto à sua inserção nas linhas de pesquisa, à sua possibilidade de receber orientação por parte do corpo docente do PFI-UFF, à sua pertinência filosófica e à qualidade de sua estruturação formal. As diretivas para a elaboração do pré-projeto estão explicitadas no item 5.2.3 deste edital.

5.2.2 Prova Escrita. As provas terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas na sede do programa, no endereço divulgado neste edital, em sala a ser divulgada oportunamente. As provas escritas deverão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a, conforme item 12.5. Nesta prova, os candidatos deverão escolher apenas uma dentre as 4 questões formuladas pela Banca Examinadora, cada uma delas versando sobre um dos 4 textos que constituem a bibliografia desta seleção (ver anexo I deste edital). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste edital.

Parágrafo único. A Banca Examinadora poderá optar por não formular questões específicas acerca dos textos que constituem a bibliografia dessa seleção, solicitando a cada candidato/a que comente livremente o texto escolhido.

5.2.3 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Prova Oral. O pré-projeto deverá ser redigido em formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, e deverá conter em sua totalidade até no máximo 10 (dez) páginas com os seguintes itens: a) Identificação (autor, título, linha de pesquisa pretendida); b) Resumo (até 10 linhas); c) Objetivo (delimitação clara do tema a ser pesquisado a partir de bibliografia filosófica pertinente às linhas de pesquisa do PFI-UFF); d) Plano de trabalho (contendo descrição dos capítulos em que o tema será desdobrado e cronograma das etapas de realização); e) Justificativa (defesa fundamentada da pertinência do pré-projeto de pesquisa apresentado, em termos de avaliação do ineditismo da proposta ou de necessidade de revisão da bibliografia já existente sobre o tema); f) Referências bibliográficas (com todos os textos citados no pré-projeto e outros pertinentes ao desenvolvimento); g) Data e assinatura eletrônica. A prova oral será realizada remotamente, por meio da plataforma Google Meet, em sala virtual a ser informada oportunamente. A prova oral constará da arguição do/a candidato/a pela Banca Examinadora e será registrada em vídeo. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.3 deste edital.

5.2.4 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês). A prova terá duração de 2 (duas) horas por língua estrangeira e será realizada na sede do programa, no endereço divulgado neste edital, em sala a ser informada oportunamente. A prova avaliará se o/a candidato/a domina a língua estrangeira a partir de respostas redigidas, em português, a questões formuladas, em português, pela Banca Examinadora sobre o conteúdo do texto em língua estrangeira. Será permitido o uso de dicionário impresso. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste edital.

§1. Candidatos ao mestrado deverão escolher uma dentre as três línguas estrangeiras indicadas neste edital.

§2. Candidatos ao doutorado deverão escolher duas dentre as três línguas estrangeiras indicadas neste edital.

§3. O/A candidato/a que comprovar proficiência em uma ou duas línguas estrangeiras indicadas neste edital poderá requerer isenção da(s) prova(s) referente(s) a essa(s) língua(s). Entende-se por proficiência,

no âmbito deste edital, a aprovação em prova de compreensão de língua estrangeira de processo seletivo de ingresso ao mestrado acadêmico ou ao doutorado de Programa de Pós-Graduação. Para requerer isenção, o/a candidato/a deverá entregar o(s) comprovante(s) no ato da inscrição, nos termos do item 4.4.5 deste edital.

§4. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, assim distribuídas:

I. Nas primeiras 2 (duas) horas, deverão realizar a prova, referente a uma língua, todos os candidatos que não gozarem de isenção integral dessa etapa do processo seletivo, nos termos do §3, supra.

II. Nas 2 (duas) horas seguintes, deverão realizar a prova, referente à segunda língua escolhida, todos os candidatos ao doutorado que não gozarem de isenção de ao menos uma língua estrangeira, nos termos do §3, supra.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Na pré-avaliação dos pré-projetos, o pré-projeto do/a candidato/a será classificado como aprovado ou reprovado. Nas demais etapas do processo seletivo, a banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2 A forma de avaliação das etapas do processo seletivo será a seguinte:

6.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e não classificatória. A pré-avaliação define se o pré-projeto se qualifica como pertinente às linhas de pesquisa do PFI-UFF, assim como se ele possui a qualidade mínima esperada de um pré-projeto de pesquisa. Nesta etapa, a avaliação é feita de forma colegiada por todos os professores do PFI-UFF, sendo que cada projeto é pré-avaliado pelos professores da linha de pesquisa na qual pretende se inserir. Como pré-requisitos para a aprovação do pré-projeto, exige-se: 1) que se adeque formalmente aos critérios estabelecidos em 5.2.2; 2) que seus objetivos sejam conformes a uma das linhas de pesquisa do PFI-UFF e que possa ser orientado por um membro de seu corpo docente; 3) que o pré-projeto seja condizente com a realização de uma pesquisa acadêmica de mestrado ou doutorado, conforme o caso, dentro da duração de seus respectivos cursos.

6.2.2 Avaliação da Prova Escrita. Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para classificação será 7 (sete) pontos no caso de candidatos não optantes, e 5 (cinco) pontos no caso de candidatos optantes. A avaliação da prova individual escrita será feita com base nos seguintes critérios: a) pertinência ao tema, ou seja, o/a candidato/a deverá abordar majoritariamente o texto escolhido e, caso a banca formule questões, responder ao que foi perguntado; b) conhecimento do assunto, ou seja, o/a candidato/a deverá sustentar o raciocínio, fundamentado na bibliografia designada no anexo I deste edital, demonstrando capacidade de formulação própria; c) conhecimento da língua portuguesa, ou seja, o/a candidato/a será avaliado/a também pelo seu domínio e pela correção de sua escrita.

6.2.3 Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa e Prova Oral: Esta etapa, composta pela avaliação do pré-projeto e pela prova oral, é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) pontos no caso de candidatos não optantes e 5 (cinco) pontos no caso de candidatos optantes. Compreende-se, portanto, que o pré-projeto será avaliado tanto em sua redação quanto em sua apresentação oral por parte do(a) candidato(a). A avaliação do pré-projeto, tanto em sua redação quanto em sua apresentação oral, se orientará pelos seguintes critérios e suas respectivas proporções no cômputo final da nota: 1) a clareza da exposição dos argumentos e a redação adequada: 20%; 2) a sequência dos argumentos, a composição do trabalho e a articulação das partes: 20%; 3) o domínio do conteúdo (contextualização, abrangência e consistência): 20%; 4) o grau de precisão dos conceitos e os

fundamentos dos argumentos: 20%; 5) a delimitação dos objetivos, levando-se em conta a duração da pesquisa: 10%; 6) as referências bibliográficas utilizadas: 10%.

6.2.4 Avaliação de Prova de Compreensão de Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês): Esta etapa é eliminatória, mas sua nota não comporá a nota final dos candidatos com vistas à classificação final no concurso. Será avaliada, a partir das respostas às questões propostas pela Banca Examinadora, a compreensão do/a candidato/a do texto em língua estrangeira.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas na Provas escrita e na Prova oral.

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete) no caso de candidatos não optantes e a nota final 5 (cinco) no caso de candidatos optantes, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à vaga.

7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota da prova escrita;
- b) Maior nota da prova oral;
- c) Os critérios de avaliação da prova oral, de acordo com a seguinte ordem: 1) a clareza da exposição dos argumentos e a redação adequada; 2) a sequência dos argumentos, a composição do trabalho e a articulação das partes; 3) o domínio do conteúdo (contextualização, abrangência e consistência); 4) o grau de precisão dos conceitos e os fundamentos dos argumentos; 5) a delimitação dos objetivos, levando-se em conta a duração da pesquisa; 6) as referências bibliográficas utilizadas;
- d) Maior idade

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 26/06/2023 e 14/07/2023. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 12/06/2023. A divulgação dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição ocorrerá no dia 05/06/2023.

As etapas do processo seletivo ocorrerão nas seguintes datas, em sala a ser indicada oportunamente:

- 8.1.1** Resultado da Pré-Avaliação dos Pré-Projetos: 26/06/2023
- 8.1.2** Resultado dos pedidos de isenção da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira: 26/06/2023
- 8.1.3** Prova Escrita: 03/07/2023, às 09:00h.
- 8.1.4** Resultados da Prova Escrita: 04/07/2023, às 20:00h.
- 8.1.5** Prova de Compreensão de Língua Estrangeira: 06/07/2023, às 09:00h.
- 8.1.6** Resultados da Prova de Língua Estrangeira: 07/07/2023, às 20:00h.
- 8.1.7** Prova Oral: 11/07/2023 a 13/07/2023, conforme programação a ser divulgada oportunamente.
- 8.1.8** Resultados da Prova Oral e Resultado Final: 14/07/2023, às 20:00h.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados de cada uma das etapas, conforme item 8.1 deste edital, serão divulgados no site do PFI-UFF, sujeito à viabilidade técnica no momento da divulgação.

9.2 Excetuando-se o resultado final, o resultado de cada uma das etapas consistirá de duas listas, uma referente à seleção para o mestrado acadêmico e outra referente à seleção para o doutorado, contendo os nomes de todos os candidatos aptos à realização da referida etapa, indicando, para cada um, se o/a candidato/a foi “aprovado/a” ou “reprovado/a” na referida etapa.

§1. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que for desclassificado/a do processo seletivo nos termos do item 12.1 deste edital será considerado/a “reprovado/a”.

§2. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que obtiver isenção de prova de compreensão de língua estrangeira, nos termos do item 5.2.4 deste edital, será considerado/a “aprovado/a” na(s) língua(s) em que obteve isenção.

9.3 O resultado final consistirá de duas listas, uma referente à seleção para o mestrado acadêmico e outra referente à seleção para o doutorado, contendo os nomes de todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e as notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo, excetuando-se a Pré-Avaliação de Pré-Projetos, bem como a nota final e a classificação.

§1. Será indicado nas listas se o/a candidato/a é optante ou não optante da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF, e em qual modalidade.

§2. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que for desclassificado/a do processo seletivo nos termos do item 12.1 deste edital será considerado/a “desclassificado/a”.

§3. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que obtiver isenção de prova de compreensão de língua estrangeira, nos termos do item 5.2.4 deste edital, será considerado/a “isento/a” na(s) língua(s) em que obteve isenção.

10. DA VISTA DE PROVA E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

10.1 Os candidatos poderão requerer vista da Prova Escrita, da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira e da Prova Oral até as 17h do dia útil seguinte após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

10.1.1 A vista de prova deverá ser solicitada por email encaminhado pelo/a candidato/a à Secretaria do PFI-UFF (posfiluff@gmail.com).

10.1.2 A vista de prova consiste em envio de mensagem de email para o/a candidato/a com a nota obtida e acesso a arquivo com a versão escaneada da prova, no caso da Prova Escrita e da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira, e registro em vídeo, no caso da Prova Oral.

10.1.3 Serão apenas aceitos pedidos de vista de prova recebidos até o horário limite estabelecido no item 10.1.

10.2 Os candidatos poderão requerer pedidos de reconsideração de nota até as 17h do dia útil seguinte após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

10.2.1 Os pedidos de reconsideração de nota deverão consistir de requerimento escrito, encaminhado à Banca Examinadora e enviado por email pelo/a candidato/a à Secretaria do PFI-UFF (posfiluff@gmail.com).

10.2.2 Os pedidos de reconsideração deverão explicitar, à vista dos critérios estabelecidos no item 6.2 deste edital, as razões pelas quais o/a candidato/a solicita a reconsideração de sua nota, fazendo referência explícita a trechos da prova realizada na etapa referida.

10.2.3 Os resultados dos pedidos de reconsideração serão encaminhados por email para o/a candidato/a até as 9 (nove) horas do dia útil seguinte ao encaminhamento do pedido.

10.2.4 Serão apenas aceitos pedidos de reconsideração de nota recebidos até o horário limite estabelecido no item 10.2.

11. DOS RECURSOS

11.1 Recursos por vício de forma serão acolhidos apenas até as 17h do dia útil seguinte à divulgação do resultado final do processo seletivo.

11.1.1 Recursos por vício de forma deverão ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF e enviados por email pelo/a candidato/a à Secretaria do PFI-UFF (posfiluff@gmail.com).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado/ e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

12.1.3. Não confirmar a sua matrícula no curso, em data a ser oportunamente divulgada, no caso de ser selecionado.

12.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

Parágrafo único. No caso da Prova Oral, a ser realizada por videoconferência através da plataforma Google Meet, será disponibilizado número de telefone com o qual o/a candidato/a deverá entrar em contato imediatamente em caso de perda de conexão à internet. Nesse caso, o/a candidato/a terá a continuação de sua Prova Oral reagendada para data oportunamente indicada pela Banca Examinadora. Nessa segunda data indicada pela Banca, caso persistam os problemas com a Internet do candidato, a Banca Examinadora atribuirá uma nota proporcional ao tempo de sua presença na videoconferência.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF.

12.3 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados através do site do PFI-UFF, sujeito à viabilidade técnica no momento da divulgação.

12.4 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade que contenha fotografia.

12.5 O/A candidato/a portador/a de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PFI-UFF para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

12.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF.

Niterói, 10 de maio de 2023.

MARIANA DE TOLEDO BARBOSA
Coordenadora do PFI.

Programa de Pós-graduação em Filosofia – PFI Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I**SELEÇÃO: MESTRADO E DOUTORADO****INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023****BIBLIOGRAFIA INDICADA:****2023**

BENJAMIN, Walter. “A obra de arte na era da sua reprodutibilidade técnica”. In: Benjamin e a obra de arte: técnica, imagem, percepção. Trad. Marijane Lisboa. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012, pp. 11-42.

FREGE, G. “Sobre sentido e referência”, em: G. FREGE, Lógica e filosofia da linguagem, São Paulo: Editora Cultrix, 1978.

FOUCAULT, Michel. "A verdade e as formas jurídicas". Rio de Janeiro: Nau/PUC, 1996.

PLATÃO. *Fedon*. Trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: Edufpa, 2011.

OBS: A escolha do texto indicado, entre os quatro propostos, é livre. Não há obrigatoriedade de fazer a prova escrita sobre o texto específico da linha na qual a pesquisa será desenvolvida.

ANEXO II**SELEÇÃO: MESTRADO E DOUTORADO****INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023****LINHAS DE PESQUISA****Linha de pesquisa I: Estética e Filosofia da Arte**

A linha de pesquisa em Estética e Filosofia da Arte brotou da convergência de uma série de pesquisas já em curso desenvolvidas por professores do Departamento de Filosofia da UFF, os quais, desde 2009, colaboram no Grupo de Pesquisa de Estética e Filosofia da Arte, responsável pela edição da Revista Viso: Cadernos de Estética Aplicada (www.revistaviso.com.br). A diversidade dos temas tratados, períodos históricos e problemas abordados pelas pesquisas individuais – da Grécia Antiga, passando pela Modernidade e chegando à Contemporaneidade – constitui um espaço de mútua interferência teórica, salutar para o ambiente de investigação e a organização de eventos na área de Estética. A linha

(1) atende a uma crescente demanda gerada pelo interesse que a reflexão sobre a arte desperta na atualidade; (2) contribui para o enriquecimento da pesquisa no Estado, em uma área não muito favorecida pelas pós-graduações da região, sobretudo se considera que a UFF é o principal foco de atração dos alunos provenientes dos municípios do interior; (3) possibilita a articulação interdisciplinar com outras áreas afins da UFF, como Literatura, Teatro, Cinema e Artes, já que todos os integrantes da linha se dedicam também à crítica de arte.

Linha de pesquisa II: História da Filosofia

A linha de pesquisa em História da Filosofia nasceu da percepção de que as pesquisas e publicações de nosso corpo docente são relativas não apenas a investigações de cunho histórico-filosófico ou relacionadas à História da Filosofia, mas tematizam, em larga escala, a repercussão de escolas e autores filosóficos em outros períodos da história da filosofia, assim como a origem de conceitos e problemas filosóficos de uma época em períodos anteriores da história da filosofia. Em outras palavras, são fundamentalmente problemas de história da filosofia que estão em jogo nas pesquisas destes professores. Além disso, a linha se justifica também pela importância desse estudo na própria tradição do pensamento filosófico. Desde Platão e Aristóteles, a discussão com a tradição é elemento fundamental para o exercício da Filosofia. E podemos dizer também que, desde Hegel, a historicidade do pensamento se transformou para a filosofia numa dimensão incontornável.

Linha de pesquisa III: Conhecimento e Linguagem

A linha de pesquisa em Conhecimento e Linguagem tem como principal propósito reunir pesquisadores cujos projetos de pesquisa concentram-se, sobretudo, em temas caros tanto à lógica e à filosofia da linguagem (tanto em sua face analítica, quanto em sua face pragmática) quanto à filosofia da mente e à fenomenologia (com predomínio das discussões acerca do conhecimento e da retomada da metafísica). Nela são reconhecidas as diversas colorações entre os campos da Analítica, da Pragmática, da Fenomenologia e da Filosofia da Mente, que podem fomentar estudos metódicos e rigorosos, tanto de cunho exegético, quanto de cunho temático.

Linha de pesquisa IV: Ética e Filosofia Política

A linha de pesquisa em Ética e Filosofia Política teve sua origem na necessidade de fazer convergir uma série de investigações e produções acadêmicas já em curso, desenvolvidas isoladamente por professores do nosso Programa de Pós-graduação, e que, no entanto, não encontravam lugar adequado para a sua devida articulação nas linhas de pesquisa já existentes. Ademais, e em segundo lugar, a linha se justifica também pela pertinência e permanência do horizonte temático e dos problemas postos pela filosofia prática e pelo pensamento político no seio de nossa tradição filosófica e mesmo em nossa cultura comum (que já incorporou, em seu repertório vulgar, termos tais como “moral”, “liberdade”, “democracia”, “república”, “autoritarismo”, “direitos humanos”, entre outros). Neste sentido, trata-se de reunir um conjunto temático de pesquisas ordenadas segundo três eixos principais: a) as diferentes acepções de moral e ética e suas mútuas interações; b) as relações entre as noções de autoridade e obediência entendidas em seu registro eminentemente político, quer dizer, como relação entre governantes e governados; c) as formas de institucionalização e de resistência ao poder, compreendidas em chave macro e micropolítica, e suas relações com o âmbito da moralidade em geral.

ANEXO III**SELEÇÃO: MESTRADO E DOUTORADO****INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023****CORPO DOCENTE****ESTÉTICA E FILOSOFIA DA ARTE**

Alexandre Costa. <http://lattes.cnpq.br/6766767734740923>

Bernardo Barros Coelho de Oliveira. <http://lattes.cnpq.br/2075193036797100>

Patrick E. C. Pessoa <http://lattes.cnpq.br/8424738025426018>

Pedro Süsskind Viveiros de Castro. <http://lattes.cnpq.br/1350524299762443>

Tereza Cristina B. Calomeni. <http://lattes.cnpq.br/4461357085947634>

Vladimir Menezes Vieira <http://lattes.cnpq.br/1962740938436042>

HISTÓRIA DA FILOSOFIA

Alexandre Costa. <http://lattes.cnpq.br/6766767734740923>

Alice Bitencourt Haddad. <http://lattes.cnpq.br/6118912392644123>

Celso Martins Azar Filho. <http://lattes.cnpq.br/9921840384692043>

Fabrina Magalhães Pinto. <http://lattes.cnpq.br/0342630078480911>

Fernando de Sá Moreira. <http://lattes.cnpq.br/2269235326367932>

Guilherme Wyllie. <http://lattes.cnpq.br/3554332085592369>

Luís Felipe Bellintani Ribeiro <http://lattes.cnpq.br/2878997371982189>

Marcus Reis Pinheiro. <http://lattes.cnpq.br/2938199219647514>

Pedro Süsskind Viveiros de Castro. <http://lattes.cnpq.br/1350524299762443>

CONHECIMENTO E LINGUAGEM

Carlos Diógenes C. Tourinho. <http://lattes.cnpq.br/4439167668298111>

Danilo Marcondes. <http://lattes.cnpq.br/1920110904979912>

Diogo de França Gurgel. <http://lattes.cnpq.br/5905837304320715>

Dirk Greimann. <http://lattes.cnpq.br/3324269321537765>

Guilherme Wyllie. <http://lattes.cnpq.br/3554332085592369>

Julia Telles de Menezes. <http://lattes.cnpq.br/2778073868131207>

ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA

André Constantino Yazbek. <http://lattes.cnpq.br/5671347362352390>

Carla Rodrigues. <http://lattes.cnpq.br/1849437854243808>

Celso Martins Azar Filho. <http://lattes.cnpq.br/9921840384692043>

Danilo Marcondes. <http://lattes.cnpq.br/1920110904979912>

Felipe de Oliveira Castelo Branco. <http://lattes.cnpq.br/3977291565020273>

Mariana de Toledo Barbosa. <http://lattes.cnpq.br/0360247935656905>

Tereza Cristina B. Calomeni. <http://lattes.cnpq.br/4461357085947634>

ANEXO IV**DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Art. 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º Este Decreto também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

João Bernardo de Azevedo Bringel

Patrus Ananias

ERRATA AO E D I T A L 4/2023
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

Ref.: Correção da lista possíveis orientadora(e)s e coorientadora(e)s para este processo seletivo, a(o)s professora(e)s doutora(e)s onde inclui-se o nome:

No item 4 Dos Orientadores:

Onde se lê:

Leia-se:

ANDRE LOPES FULY, ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA, CAIO PINHO FERNANDES, CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL, CAROLINE DE SOUZA BARROS, CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, GUTEMBERG GOMES ALVES, HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA, IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXAO, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, KAREN DE JESUS OLIVEIRA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARCELO SALABERT GONZALEZ, MARIA DENISE FEDER, MARIANA RODRIGUES PEREIRA , MAURICIO AFONSO VERICIMO, MURILO LAMIM BELLO, NORMAN ARTHUR RATCLIFFE, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

Leia-se:

ANDRE LOPES FULY, ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA, CAIO PINHO FERNANDES, CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL, CAROLINE DE SOUZA BARROS, CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, D'ANGELO CARLO MAGLIANO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, GUTEMBERG GOMES ALVES, HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA, IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXAO, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, KAREN DE JESUS OLIVEIRA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARCELO SALABERT GONZALEZ, MARIA DENISE FEDER, MARIANA RODRIGUES PEREIRA , MAURICIO AFONSO VERICIMO, MURILO LAMIM BELLO,

NORMAN ARTHUR RATCLIFFE, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

Niterói, 16 de maio de 2023

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora do Programa de Pós Graduação
Em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 1467166
#

ERRATA AO EDITAL 05/2023**DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**

Ref.: Correção da lista possíveis orientadora(e)s e coorientadora(e)s para este processo seletivo, a(o)s professora(e)s doutora(e)s onde inclui-se o nome:

No item 4 Dos Orientadores:

Onde se lê:

Leia-se:

ANDRE LOPES FULY, ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA, CAIO PINHO FERNANDES, CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL, CAROLINE DE SOUZA BARROS, CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, GUTEMBERG GOMES ALVES, HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA, IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXAO, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, KAREN DE JESUS OLIVEIRA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARCELO SALABERT GONZALEZ, MARIA DENISE FEDER, MARIANA RODRIGUES PEREIRA , MAURICIO AFONSO VERICIMO, MURILO LAMIM BELLO, NORMAN ARTHUR RATCLIFFE, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

Leia-se:

ANDRE LOPES FULY, ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA, CAIO PINHO FERNANDES, CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL, CAROLINE DE SOUZA BARROS, CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, D'ANGELO CARLO MAGLIANO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, GUTEMBERG GOMES ALVES, HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA, IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXAO, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, KAREN DE JESUS OLIVEIRA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARCELO SALABERT GONZALEZ, MARIA DENISE FEDER, MARIANA RODRIGUES PEREIRA , MAURICIO AFONSO VERICIMO, MURILO LAMIM

BELLO, NORMAN ARTHUR RATCLIFFE, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

Niterói, 16 de maio de 2023

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora do Programa de Pós Graduação
Em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 1467166
#####

EDITAL PPGF Nº 2/2023**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA**

Niterói, 04/04/2023.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física (PPGF-UFF) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o segundo semestre de 2023**, nas condições a seguir.

INSCRIÇÃO:

A inscrição de candidatos para ingresso no PPGF-UFF deve ser realizada através do Exame Unificado das Pós-graduações do Rio de Janeiro (UNIPÓSRIIO). As inscrições para a prova de conhecimentos estarão abertas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>, para o exame EUF 1-2023. Toda a documentação necessária à inscrição nesta fase estará igualmente listada na PLATAFORMA EUF. Este endereço contém o Edital do exame EUF, com informações sobre a aplicação das provas, conteúdo, bibliografia, datas de inscrição e de divulgação de resultados e prazos para recursos.

A prova escrita de conhecimentos será realizada em **10 de maio de 2023**. Neste semestre a prova será realizada de forma presencial. Todas as informações referentes à divulgação de resultados da prova de conhecimentos, pedidos de revisão etc. devem ser encontradas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>. Posteriormente, no dia 15 de junho de 2023, será divulgada a nota mínima (nota de corte) desta prova para um candidato poder participar do processo seletivo ao PPGF-UFF.

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos do EUF deverão complementar sua inscrição no site do UNIPÓSRIIO, de **24 de maio de 2023** até **15 de junho de 2023**, selecionando como uma de suas opções o PPGF-UFF. A aprovação na prova de conhecimentos não assegura vaga ao candidato nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGF-UFF.

Candidatos ao doutorado que tiverem sido aprovados em exame de ingresso para o PPGF-UFF durante os dois anos anteriores ao presente exame poderão solicitar que suas notas

anteriores nesses exames sejam consideradas no processo seletivo, desde que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ou em instituições credenciadas ao UNIPOSRIO ou EUF, ao longo do primeiro semestre acadêmico de 2023 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos. Os candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO de **24 de maio de 2023** até **15 de junho de 2023**. Ainda, os candidatos que fizeram mestrado no PPGF-UFF que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ao longo do primeiro semestre acadêmico de 2023 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos e que não tiverem nenhuma reprovação no mestrado, com CR maior ou igual que 7,0 (sete vírgula zero), e estejam respaldados por um professor orientador, poderão ter prioridade na distribuição de bolsas, mediante análise do colegiado do programa. Estes candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO de **24 de maio de 2023** até **15 de junho de 2023**.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A Comissão de Bolsas, responsável pela seleção dos candidatos, é constituída pelos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Física da UFF, incluindo representação discente, e é presidida pelo coordenador do Programa. O referido Colegiado poderá ainda indicar mais docentes do seu quadro permanente para fazerem parte desta Comissão.

O candidato aprovado na prova de conhecimentos será submetido a uma avaliação presencial (entrevista) por membros da Comissão, em data e local determinados pelo UNIPOSRIO, onde será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão durante a avaliação presencial. A avaliação presencial está prevista para ocorrer em **20 de junho de 2023** para os candidatos ao Mestrado e **21 de junho de 2023** para os candidatos ao Doutorado. Entrevistas remotas devem ser agendadas de acordo com o disposto no site da UNIPOSRIO para candidatos residentes fora do Rio de Janeiro.

A nota final do candidato será formada pelas notas da avaliação remota [peso 3], do currículo (incluindo seu histórico escolar) [peso 3] e das cartas de recomendação [peso 2], bem

como da prova de conhecimentos do EUF [peso 2]. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir a nota mínima a critério do PPGF-UFF.

A divulgação da lista de candidatos selecionados pelo PPGF-UFF está prevista para ocorrer a partir de **30 de junho de 2023** através do portal do Curso (em link apropriado no endereço <https://portal.if.uff.br/posgrad/> ou <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>) e do UNIPOSRIO.

O Programa deve dispor de bolsas do CNPq, da CAPES e da FAPERJ. O número exato de bolsas disponíveis será divulgado oportunamente, pois depende do número de bolsas CAPES liberadas por estudantes concluindo o curso ao final do primeiro semestre de 2023, das novas bolsas aprovadas no processo seletivo do CNPq, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período, de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento e dos cortes que as agências possam fazer.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota final e dos critérios de concessão das agências financiadoras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelas agências financiadoras e pelo Colegiado do Curso.

O prazo para candidatos contestarem as notas finais é **03 de julho de 2023**. Os recursos devem ser entregues assinados, para o e-mail gpf.egf@id.uff.br (da secretaria do Curso) com cópia para o endereço do coordenador do mesmo, jlubian@id.uff.br. O resultado do julgamento dos recursos (encerrando o processo seletivo) está previsto para ser divulgado ao solicitante até **05 de julho de 2023**.

PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Será aplicada uma prova de língua inglesa para todos os candidatos selecionados que se matricularem no Programa, com data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado final do processo seletivo de ingresso. Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em seu curso de Pós-graduação de origem.

Para os candidatos selecionados que se matricularem no curso de Doutorado será aplicada ainda uma prova de segunda língua estrangeira, com opções de idiomas, data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado do processo seletivo de ingresso.

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS:

Mestrado: 50

Doutorado: 50

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

MATRÍCULA:

Para reservar vaga no programa de pós-graduação em física da UFF, a(o) candidata(o) deverá realizar uma pré-matrícula, entre os dias **06 de julho de 2023 e 17 de julho de 2023**, enviando para o endereço de email gpf.egf@id.uff.br documentos de identidade e CPF, manifestando expressamente o desejo de ingressar no programa de mestrado ou doutorado.

A(o) candidata(o) selecionada(o) que não realizar a pré-matrícula no período acima poderá perder o direito à bolsa e sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um(a) candidato(a) da lista de espera por bolsas, que esteja pré-matriculado(a), será imediatamente convocado(a) (através do e-mail cadastrado no processo de inscrição).

Para realizar a matrícula oficial no programa, o candidato selecionado deverá enviar para o endereço de email gpf.egf@id.uff.br da secretaria do Curso (no Instituto de Física da UFF) entre **31 de julho de 2023 e 04 de agosto de 2023** a seguinte documentação:

1. Documento de identidade e CPF.
2. Foto em formato 3x4 recente.

3. Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar diploma da graduação e de mestrado (para doutorado direto, apenas o diploma de graduação é requerido). Para inscrições via e-mail, estes diplomas devem ser apresentados em *frente e verso*. Os diplomas devem ser devidamente reconhecidos.
4. Histórico Escolar da graduação. Para candidatos selecionados para o doutorado (exceto doutorado direto), apresentar Histórico Escolar do mestrado.
5. Ficha de inscrição em disciplinas para o primeiro semestre de 2023 (disponível em <http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos>).
6. No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar, exceto os diplomas nas línguas Inglesa e Espanhola.
7. No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de provável formando do curso de graduação emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma. O candidato deve ainda possuir as versões originais de todos os documentos para conferência da secretaria da Coordenação do PPGF-UFF.

O candidato aprovado deverá escolher um orientador entre os professores credenciados no Programa como membros permanentes. A solicitação de orientação será julgada posteriormente pelo Colegiado.

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.

Para implementação da bolsa de estudos CAPES ou CNPq, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil. Para implementação da bolsa FAPERJ, o candidato deverá ter conta ativa no Banco Bradesco. A conta corrente para implementação de qualquer bolsa de estudos não pode ser conta poupança e o bolsista deve ser o único titular. Para implementação da bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

Página na internet: <https://portal.if.uff.br/posgrad/>

Linhas de Pesquisa

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados na página do programa.

- Astrofísica
- Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- Espectroscopia Atômica e Molecular
- Física Atômica e Molecular
- Física de Plasmas Teórica e Experimental
- Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais
- Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)
- Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- Óptica e Informação Quântica
- Óptica Não Linear e Aplicada
- Sistemas Complexos e Física Computacional
- Sistemas Fortemente Correlacionados
- Sistemas Nano-estruturados

Corpo docente credenciado: disponível em <https://portal.if.uff.br/posgrad/corpo-docente/>

Requisitos para a Obtenção dos Títulos

Mestrado: Total mínimo de 750 horas-aula, assim distribuídas:

- a) 1 disciplina obrigatória formativa, escolhida entre Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística, correspondendo a um total de 75 horas-aula.
- b) 3 disciplinas optativas formativas, perfazendo o total de 225 horas-aula. Disciplinas obrigatórias formativas que forem cursadas além da carga horária de obrigatórias formativas estabelecida poderão ser contadas para a carga de disciplinas optativas.
- c) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).
- d) Defesa e aprovação da dissertação de mestrado, que corresponde a 20 créditos, perfazendo o total de 300 horas-aula.

As ementas das disciplinas se encontram em <http://www.if.uff.br/pt/ementas>.

Doutorado: Total mínimo de 1800 horas-aula, assim distribuídas:

- a) 4 disciplinas obrigatórias formativas: Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística e uma quarta disciplina que pode ser escolhida entre Mecânica Quântica 2 e Teoria Eletromagnética 2, perfazendo um total de 300 horas-aula.
- b) 4 disciplinas optativas formativas, perfazendo um total de 300 horas-aula.
- c) 2 disciplinas de seminários de pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula),
- d) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula)
- e) 2 disciplinas de Estágio Docência, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).

f) Defesa e aprovação da tese de doutorado, que corresponde a 50 créditos, perfazendo o total de 750 horas-aula.

Laboratórios de Pesquisa

Laboratório de Radioecologia (LARA)

Laboratório de Filmes Finos

Laboratório de Espectroscopia e Laser

Laboratório de Altas Energias

Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia

Laboratório de Óptica Quântica

Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)

Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental

Laboratório de Microscopia Eletrônica de Alta Resolução (LAMAR)

Laboratório de Radiocarbono (LAC)

Laboratório Multi-usuário de Difractometria de Raio X (LDRX-UFF)

Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada

Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa

Laboratórios de Computação de uso coletivo

Instalações

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram reformadas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

- Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e diversas assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.

- Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- Oficinas Mecânica e Eletrônica.

Prof. JESÚS LUBIÁN RÍOS

Coordenador da Pós-Graduação em Física

#

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.022898/2019-04

Interessado: Maria Carolina de Oliveira Barbosa Gama

DECISÃO GABR Nº 012 / 2023, de 17 de maio de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022898/2019-04, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da **Controladoria Geral da União**, através de sistema da **Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental - e-Aud**;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1412545); e

3- O Parecer nº 00097/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1418045), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00285/2023/JR/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1418048);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Maria Carolina de Oliveira Barbosa Gama, matrícula SIAPE n.º 1043643.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/05/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1421107** e o código CRC **50A760C7**.

Referência: Processo nº 23069.022898/2019-04

SEI nº 1421107



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.022902/2019-26

Interessado: Sandro de Azambuja

DECISÃO GABR Nº 013 / 2023, de 17 de maio de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022902/2019-26, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da **Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental - e-Aud;**

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1412883); e

3- O Parecer nº 00098/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1418052), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00284/2023/JR/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1418056);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Sandro de Azambuja, matrícula SIAPE n.º 1151775.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/05/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421161** e o código CRC **89C20007**.

Referência: Processo nº 23069.022902/2019-26

SEI nº 1421161

RESOLUÇÃO VEI/UFF Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Indicação de fiscal de contrato para o projeto “UFF Melhor Idade”, que será realizado por meio da FEC.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que foi discutido na Terceira Reunião Extraordinária do Colegiado da VEI, realizada no dia 16/05/2023, resolve:

Art. 1º Indicar o Professor Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro, matrícula SIAPE 1522186, como fiscal de contrato para o projeto “UFF Melhor Idade”, que será realizado por meio da FEC, sob a coordenação da Professora Nadja Valéria Vasconcellos de Avila.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Presidente do Colegiado da VEI
Mat. SIAPE 1300429
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 26, de 16 de MAIO de 2023.

Designar servidores para fiscalização de
contrato de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Designar **CARLOS JOSÉ DE PETRIBU GUIMARÃES**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1781060 e **ALEX SANDER DA CUNHA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 3045247, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular e Fiscal Substituto**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 15/2023**, processo SEI nº **23069.164942/2022-40**, **Serviço de engenharia, para execução de obra de drenagem da encosta atrás do prédio da Faculdade de Odontologia**.

II - O **Apoio Técnico à Fiscalização** dos serviços contratados ficará a cargo do servidor **MARCOS VINÍCIUS PORTELA PEREIRA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 2426746.

III - A Equipe de Fiscalização deverá analisar e assinar as memórias de cálculo e planilha de medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.

IV - A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

V - Esta DTS revogará a DTS SAEP 22/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva**, **SUPERINTENDENTE**, em 16/05/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1419672** e o código CRC **95378032**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 27, 17 de MAIO de 2023

Designar servidores para compor
Equipe de Planejamento para
contratação de serviços.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na IN/MPOG nº 05/2017, e demais legislações correlatas,

I - Designar **MILENA SAMPAIO DA COSTA**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1672286; **LUCIANO PITA CORREA**, Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 1730248; **LEONARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 1882317; **MARCUS VINÍCIUS PORTELA PEREIRA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 2426746; **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 2259479, **RAMON DE LIMA VILA NOVA**, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 1046943; Processo: **23069.159416/2022-68**, para compor Equipe de Planejamento para **elaboração dos Projetos Básico, Executivo, o Termo de Referência e seus Anexos, para embasar a contratação de Obras visando construção de novas salas administrativas na Faculdade de Farmácia.**

II – A Chefia da **DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos objetivos aqui propostos.

III - Esta DTS revogará a DTS SAEP 23/2023

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 17/05/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421186** e o código CRC **DAFD8B75**.

Referência: Processo nº 23069.159416/2022-68

SEI nº 1421186



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 32, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164138/2023-41,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **BRUNA GARCIA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2424513, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Monitoria, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1**, através da DTS nº 67 de 20/10/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/05/2023, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1416862** e o código CRC **C693283B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 33, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164138/2023-41,

RESOLVE:

Designar **JULIANA FELIX DE SOUZA CABRAL**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 2178986, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Monitoria, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/05/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1416871** e o código CRC **5AE78379**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº.18 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Designar Docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Universidad del Magdalena.

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

R E S O L V E:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a Universidad del Magdalena**, o Professor VALDECYR HERDY ALVES, matrícula SIAPE nº 4092840, vinculado ao DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL E PSIQUIATRIA.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011971/2018-23

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação

PARTÍCIPIES: Gestqual Desenvolvimento de Software LTDA. e Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Realização de tese de doutoramento de aluno regular do Programa de Pós-Graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Doutorado Acadêmico de Inovação (DAI) dessa Instituição.

DATA: 20 de setembro de 2019.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **JOÃO PAULO ALVES JANONI**, Sócio-Administrador e Diretor da Gestqual Desenvolvimento de Software LTDA. e **ALBERTO DI SABBATTO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 14/2023/SRI/UFF

Niterói, 16 de maio de 2023.

PROCESSO: Nº. 23069.156997/2023-67

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad del Magdalena, Colômbia

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 12 de maio de 2023.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.160190/2023-29

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Nº 0050.0123938.23.9

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF/FEC.

OBJETO: A união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Incertezas de propriedades de reservatórios através de inversão sísmica e aprendizado de máquina”.

DATA: 10 de maio de 2023

PRAZO: 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, **ALBERTO DI SABATTO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e **TIAGO MANES NUNES**, Gerente de Geofísica e Petrofísica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira**, **CHEFE DE SECAO**, em 16/05/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420167** e o código CRC **2E7C2765**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 841 de 16 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Econômicas de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.163169/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1392130, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 842 de 16 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Econômicas de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.163169/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar RITA DE CASSIA SOUZA PAZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1545170, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 41, DE 16 DE MAIO DE 2023**Concessão - Docente**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

DIEGO CHABALGOITY, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas (PCH), por três meses, de 12/09/2023 a 10/12/2023, referente ao período aquisitivo de 04/08/2015 a 02/08/2020, com vigência até 02/08/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.160178/2022-33).

ENY DOREA PAIVA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (MEP), por três meses, de 11/09 a 08/12/2023, referente ao período aquisitivo de 08/02/2015 a 07/02/2020, com vigência até 06/02/2025, na THE TEFLORG – LEARN TO TEACH FROM TRACHERS, Brasil, realizado de modo online, não lhe restando nenhum dia de usufruto.(Proc. 23069.163795/2022-91).

Concessão - Técnico-administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

BEATRIZ BAHIA GOMES DA SILVA FARIA, Técnico em Arquivo da Coordenação de Arquivos (CAR), por noventa dias, de 01/08 a 29/10/2023, referente ao período aquisitivo de 08/09/2014 a 07/09/2019, com vigência até 06/09/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE(UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto (Proc. 23069.151822/2023-63).

JARDEL SCHETTINO CAETANO, Assistente em Administração da Divisão de Prática Discente (DPD/CAEG), por 30 (trinta) dias, de 01 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 22/10/2015 a 20/10/2020, com vigência até 20/10/2025, na EDUCAMUNDO - POTESTATEM TECNOLOGIA, SERVIÇOS E EDUCAÇÃO LTDA, Brasil, à distância, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.168237/2021-31).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 42, DE 16 DE MAIO DE 2023**Alteração - Docente**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, ALTERO, a data fim do afastamento de 06/06/2022 a 06/05/2023 para, 06/06/2022 a 05/06/2023, mantidas as demais informações, do afastamento no País de **CLAUDIA MARA DE MELO TAVARES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Psiquiátrica (MEP), para Pós-Doutorado no Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo - USP, São Paulo - SP, com ônus limitado e com publicação realizada no BS-UFF nº 47, de 11/03/2022, Seção IV, pág. 052. (Proc. 23069.151085/2022-18).

Suspensão - Docente

SUSPENDO, de 24/04 até 06/05/2023, a autorização de afastamento no País de **MARIA LIVIA DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC-Minas), em Belo Horizonte - MG, de 01/11/2022 a 14/08/2023, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 72, de 18/04/2022, Seção IV, p. 090, por motivo de autorização de afastamento no exterior para participação do SYMPOSIUM INTERNACIONAL "RECHERCHE AVEC", em Orleans e Tours, França, com ônus limitado, publicada no DOU nº 63, de 31/03/2023, Seção 2, p. 31 (Proc. 23069.152189/2022-40).

Autorização - Técnico-administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente e a Resolução CEPEX/UFF Nº 901, de 25 de maio de 2022, publicada no BS-UFF Nº 100, de 30/05/2022, Seção III, pág. 077, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE **PAULA ESTEVES PINTO**, Auxiliar em Administração da Faculdade de Veterinária (CMV), para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 30/05/2022 a 28/02/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.154057/2022-52).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#